

PROJETO LEI EXECUTIVO 165/2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse financeiro a Entidades no Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios, contrato de repasse, termos de cooperação ou instrumento congênere, com as Entidades relacionadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: A disponibilização dos recursos financeiros as respectivas Entidades serão efetuados em observância às normas legais de que trata a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 19 de Janeiro de 2016

Poder Executivo

.(a)

